

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARECER Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 19/22 - MARCOS PAPA - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AOS IMIGRANTES REFUGIADOS E APÁTRIDAS E DISPÕE SOBRE SEUS OBJETIVOS E AÇÕES PRIORITÁRIAS.

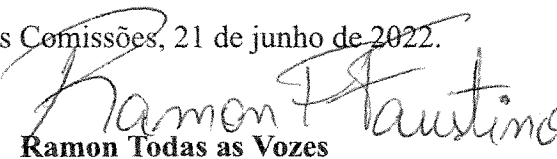
Trata-se de projeto de lei do vereador Marcos Papa, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 79 do Regimento Interno (Resolução n. 25/2020).

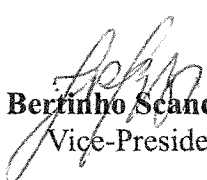
Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e concluiu que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Temos que o seu conteúdo legislativo de mérito atende as necessidades da sociedade civil, sobretudo dos imigrantes, refugiados e apátrias, estabelecendo uma política municipal para o acolhimento e atendimento adequado destas pessoas em nosso município, sendo um assunto de interesse local em garantia dos Direitos Humanos.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente entendeu que o projeto de lei se reveste de interesse dos Munícipes e decide emitir parecer **FAVORÁVEL**, seu encaminhamento ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2022.


Ramon Todas as Vozes
Presidente - Relator


Berfinho Scanduzzi
Vice-Presidente

Paulo Modas
Membro